



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXIII | Edição nº 414



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública**

A Prefeitura de Cabreúva, através da Secretaria da Fazenda, convida a população participar da Audiência Pública.

A Secretaria da Fazenda realizará audiência pública, para apresentar o cumprimento das metas fiscais 3º Quadrimestre de 2022.

A realização será na Câmara Municipal de Cabreúva (Av. Major Antônio da Silveira Camargo nº 395 - Centro), dia 28/02/2023, às 18h. (será transmitido ao vivo pelo Facebook e YouTube oficiais da prefeitura).

.....



Notificações

A Prefeitura de Cabreúva, por meio da **SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, em cumprimento ao disposto na **LEI COMPLEMENTAR 414/2018 Art. 17º**, e em conformidade com a **LEI COMPLEMENTAR 107/1995 Art. 16º, 19º e 120º**, informa aos contribuintes abaixo relacionados para cumprimento **das NOTIFICAÇÕES, AUTO DE INFRAÇÃO e EMBARGO DE OBRA** enviadas anteriormente por meio de correspondências registradas não recebidas em mãos próprias pelo destinatário.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007666 - **LOTE:** 33- **QUADRA:** Q.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- RUA FINLÂNDIA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RUMARE ADM. & PARTIC. DE SEUS PROPRIOS BENS.

AR: OV 32151455 1 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007667 - **LOTE:** 34- **QUADRA:** Q.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- RUA FINLÂNDIA.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: RUMARE ADM. & PARTIC. DE SEUS PROPRIOS BENS.

AR: OV 32151454 8 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007668 - **LOTE:** 35- **QUADRA:** AR.

LOTEAMENTO: VILAREJO SOPÉ DA SERRA.

BAIRRO: BONFIM- AVENIDA VEREADOR JOSE DONATO.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: SILVANA APARECIDA TIZATO FALCOCHIO.

AR: OV 32151458 2 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 007661- **LOTE:** 61- **QUADRA:** T.

LOTEAMENTO: JARDIM COLINA DA SERRA II.

BAIRRO: JACARÉ- RUA LAZULI.

PROPRIETARIO/COMPROMISSÁRIO: LINDIOMAR DO CARMO MACEDO CAVALCANTE.

AR: OV 32151434 4 BR.

IRREGULARIDADE: falta de limpeza, capina e desinfecção, contrariando o disposto no Artigo 13º da Lei Complementar nº 414/2018.



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA DE Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA A SENHORA GABRIELLE DE ALMEIDA COBRA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 33, inciso III da Lei Orgânica do Município e no artigo 52, inciso IX do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a senhora **GABRIELLE DE ALMEIDA COBRA**, portadora da cédula de identidade nº 50.627.959-5 – SSP/SP, CPF/MF nº 458.619.918-04, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Cabreúva, de provimento em concurso público.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 03 de fevereiro de 2023.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente


VITOR DAVI RICCI CAMARGO
Vereador – Primeiro Secretário


GIANCARLO MOREIRA GAMA
Vereador – Segundo Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (03/02/2023).


BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria



Outros atos oficiais

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

"REGULAMENTA O EXPEDIENTE DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA ESCALADOS PARA TRABALHAREM DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS".

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 54, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabreúva, que estabelece ser competência do Presidente dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara; e,

CONSIDERANDO a posição do TCE/SP no sentido de que a habitualidade do pagamento de horas extras descaracteriza a excepcionalidade do trabalho ordinário, que deve ser considerado apenas para suprir necessidades urgentes da Administração (TC-004857.989.16-4);

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, nos dias de realização das sessões ordinárias, o expediente de trabalho dos empregados públicos da Câmara Municipal de Cabreúva autorizados a permanecerem nas sessões, a serviço, para das 10h30min às 19h30min.

§ 1º. O novo expediente não se aplica ao Vigia, que, pela natureza do cargo que ocupa, deverá continuar iniciando sua jornada de trabalho às 8h.

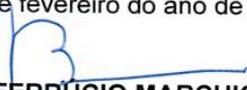
§ 2º. O tempo excedente de trabalho dos funcionários envolvidos fica automaticamente considerado como jornada extraordinária.

Art. 2º. Este **ATO DA PRESIDÊNCIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "**VEREADOR GUERINO MALVEZZI**", em 07 de fevereiro de 2023.


EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vereador – Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023).


BENITO FERRUCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria